



Universidade Federal de Roraima (UFRR)

Instituto de Geociência (IGEO)

Departamento de Geografia (DGEO)

Curso: Licenciatura em Geografia EAD

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Boa Vista, RR
Maio de 2023

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O trabalho de conclusão de curso (TCC) tem como objetivo principal iniciar o graduando na pesquisa científica, proporcionando-lhe a oportunidade de exercitar a capacidade em desenvolver e expor seus argumentos de maneira articulada e formalmente correta, de acordo com normas preestabelecidas pela resolução nº 11/2012 — CEPE. Para tanto, o TCC deverá ser realizado individualmente por cada um dos discentes e não poderá ser substituído por outra atividade e não é passível de pedido de aproveitamento de estudos.

Para efeito de conclusão do curso, o TCC de licenciatura em Geografia EAD poderá contemplar, além da pesquisa científica, o relato de experiências em práticas pedagógicas relevantes, devidamente embasadas teoricamente pela literatura específica do ensino de Geografia e da Geografia Escolar, que poderão ser derivadas de estágio supervisionado, da participação em projetos ligados à formação inicial de professores ou à própria atividade profissional do formando, desde que corresponda ao ensino de Geografia.

O coordenador do curso designará um coordenador de TCC, que deverá ser um docente efetivo do curso de licenciatura em Geografia, com prioridade para aqueles que voluntariamente se oferecerem para trabalhar com os componentes curriculares ligados ao TCC. A coordenação do TCC poderá ser exercida pelo próprio coordenador do curso, desde que aprovado pelo conselho do curso. O mandato do coordenador de TCC é de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido.

OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES DO TCC

O TCC está dividido em dois componentes curriculares: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), com carga horária de 105 horas, e o Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), com carga horária de 210 horas.

O TCC I deverá ser oferecido anualmente aos discentes do 7º semestre ideal, de acordo com a matriz curricular. Para matricular-se neste componente curricular, o discente deverá observar seus pré-requisitos e ter integralizado pelo menos 75% da carga horária total do curso, excluída a carga horária do próprio TCC e dos Estágios Supervisionados. O TCC I destina-se à elaboração do projeto acerca do tema escolhido para a conclusão do curso e não será objeto de defesa perante uma banca examinadora, sendo a nota atribuída pelo orientador.

O TCC II deverá ser oferecido anualmente aos discentes do 8º semestre ideal, de acordo

com a matriz curricular. Para matricular-se neste componente curricular, o discente deverá estar aprovado na disciplina TCC I. O TCC II destina-se ao desenvolvimento do projeto elaborado no TCC I.

Ao matricular-se, tanto no TCC I quanto no TCC II, o aluno deverá escolher uma das turmas vinculadas ao docente pretendido como orientador, cuja temática sobre o ensino de Geografia seja de seu interesse. Em outras palavras, serão abertas para o TCC I e II tantas turmas quantos forem os docentes com vagas disponíveis. A coordenação de TCC disponibilizará o nome dos docentes, as linhas temáticas de trabalho, quantidade de vagas e sua respectiva turma (A, B, C, D, etc.) antes do período de matrículas. Desta forma, o (a) aluno(a) poderá se planejar, manter contato com o(a) orientador(a) pretendido(a) e efetuar sua matrícula conscientemente.

COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE TCC

O coordenador do TCC será eleito pelo conselho do curso e terá mandato de 1 ano, podendo ser reconduzido. O coordenador do TCC poderá ser o próprio coordenador do curso desde que aprovado pelo conselho. Segundo o art. 10 da resolução 011/2012 – CEPE compete ao coordenador de TCC:

1. Acompanhar o plano de trabalho do TCC;
2. Promover integração entre estudantes e professores-orientadores, bem como entre os cursos de graduação;
3. Fazer gestão, junto às unidades acadêmicas e administrativas da UFRR, para que sejam proporcionadas condições físicas e materiais para o desenvolvimento das atividades de TCC;
4. Sugerir e encaminhar à coordenação do curso o calendário de defesa do TCC, para homologação e comunicação oficial aos participantes da banca examinadora, com data e local de apresentação do TCC;
5. Encaminhar aos membros da banca examinadora as versões de defesa do TCC, em tempo hábil para ser regulamentado pelo Conselho de Curso;
6. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta resolução.

COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR-ORIENTADOR

A orientação do TCC deverá ser realizada por um(a) professor(a) efetivo(a) do quadro de docentes do curso de licenciatura em Geografia, lotado(a) no Departamento de Geografia. Orientadores que não são do quadro de docentes efetivos do curso de licenciatura em Geografia poderão atuar apenas como co-orientadores. Segundo o parágrafo 2º do art. 7º da resolução 011/2012 — CEPE,

o co-orientador poderá não pertencer ao quadro docente da UFRR, desde que seja credenciado como docente de cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRR, devendo, em qualquer dos casos, ser aprovado e cadastrado como tal pela Coordenação do Curso.

A necessidade de um co-orientador deverá ter a expressa concordância do orientador e do orientando. Neste caso, a dinâmica de acompanhamento e orientação do discente, bem como a divisão de outras atribuições do orientador, deverá ser definida pelas partes envolvidas.

De acordo com o art. 9º da resolução supracitada, compete ao professor-orientador:

1. Acompanhar e orientar o discente na elaboração do TCC;
2. Elaborar, conjuntamente com o orientando, e encaminhar à coordenação do TCC, o plano de trabalho;
3. Atender periodicamente seus orientandos, em horário previamente fixado;
4. Acompanhar a frequência de seu orientando nas atividades previstas no seu projeto TCC;
5. Definir, junto a seu orientando, a composição da banca examinadora do TCC;
6. Presidir a banca examinadora na avaliação final do TCC, assinar, junto aos demais membros, a ata da sessão de defesa e enviar o resultado à coordenação do TCC;
7. Emitir documento à coordenação do curso atestando a conclusão do TCC, com a versão final do Trabalho;
8. Cumprir e fazer cumprir as normas do TCC.

COMPETÊNCIAS DO DISCENTE

De acordo com o art. 6º da resolução 011/2012 – CEPE compete ao discente os seguintes deveres:

I. Seguir o cronograma de orientação elaborado pelo professor-orientador de acordo com carga horária definida, considerando a assiduidade e pontualidade como elementos de controle de frequência.

II. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros de orientação.

III. Cumprir o plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador.

IV. Encaminhar as cópias completas da versão de defesa do trabalho ao coordenador de TCC, conforme o número de membros da banca examinadora.

V. Apresentar-se em data e local estabelecido para apresentação oral e pública do TCC, perante a banca examinadora.

VI. Realizar as eventuais correções no TCC sugeridas pela banca examinadora e acatadas pelo professor orientador.

VII. Entregar à coordenação do TCC, com encaminhamento do professor-orientador, a versão final em meio digital e, se for o caso, em cópia impressa, do trabalho, de acordo com regulamentação do conselho de curso.

VIII. Entregar à coordenação do curso, com encaminhamento da coordenação do TCC, a versão final em meio digital e, se for o caso, em cópia impressa, do trabalho no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do semestre letivo, sob pena de não recebimento do diploma.

DA BANCA EXAMINADORA

Apenas o TCC II do curso de licenciatura em Geografia será objeto de defesa perante uma banca examinadora e atenderá ao que determina o capítulo VI da resolução n.º 011/2012 – CEPE:

- A banca examinadora será designada pela coordenação do TCC (art. 11);
- A banca examinadora será composta por três membros titulares e um suplente, sendo um dos titulares o professor-orientador como presidente da banca (art. 12);
- A banca examinadora deverá realizar o processo de avaliação do TCC;
- A banca examinadora encaminhará à coordenação de TCC, através de seu

presidente, a ata e demais documentos referentes ao ato de defesa do TCC.

Além das determinações da resolução supracitada, o curso de licenciatura em Geografia exigirá que:

- A banca, composta obrigatoriamente por três membros titulares, deverá ser composta pelo professor-orientador como presidente, pelo coordenador de TCC e preferencialmente por um professor efetivo do Departamento de Geografia da UFRR;
- O membro suplente da banca também deve ser um professor efetivo oriundo do Departamento de Geografia da UFRR e designado pelo coordenador de TCC;
- O professor-orientador, em conjunto com seu orientando, que desejar que um dos membros da banca seja de uma unidade que não o Departamento de Geografia da UFRR, deve obter a aprovação do nome sugerido pelo conselho do curso de licenciatura em Geografia EAD, necessariamente encaminhado pelo coordenador de TCC com as respectivas justificativas, com o mínimo de 2 meses de antecipação ao período de defesas;
- Os professores externos ao Departamento de Geografia, uma vez aprovados pelo conselho do curso para comporem a banca, integrarão um cadastro que dispensará nova avaliação pelo conselho;
- Este cadastro deverá ser atualizado pelo coordenador do curso e deverá ser disponibilizado sempre que for requisitado pelos orientadores.

DA DEFESA DO TCC II

Todas as defesas de TCC II do curso de licenciatura em Geografia seguirão o que determina o capítulo VII da resolução 011/2012 – CEPE:

- As defesas do TCC serão públicas (art. 14);
- A defesa do TCC será realizada durante o semestre letivo em que a disciplina for ofertada perante uma banca examinadora;
- De acordo com o art. 16 da resolução supracitada, a atribuição de notas, de 0 (zero) a 10 (dez), se dará após o encerramento da defesa, obedecendo ao sistema de médias das notas individuais dos examinadores, levando em consideração o material apresentado, a exposição oral e as respostas à arguição pela banca examinadora.

Além das determinações da resolução supracitada, cabe ao curso de licenciatura em Geografia balizar certos aspectos da forma que seguem abaixo:

- As defesas iniciarão na data e hora programadas pela coordenação de TCC;
- As defesas deverão respeitar a seguinte distribuição de tempo de 20 minutos para a apresentação do TCC pelo estudante. Sendo estes:
 - ✓ 10 minutos para cada arguidor, iniciando-se sempre pelo membro convidado, seguido pelo coordenador de TCC e por último pelo professor-orientador;
 - ✓ 10 minutos para a réplica do estudante para as questões levantadas pela banca;
 - ✓ Desta forma, a defesa deverá limitar-se a 60 minutos de duração entre seu início e seu encerramento;

- Após a defesa, os membros participantes da banca se reunirão privativamente para decidir a nota do estudante que defende o TCC, seguindo a instrução abaixo:
 - ✓ O primeiro a atribuir a nota (de 0 a 10) será o membro convidado;
 - ✓ O segundo a atribuir a nota (de 0 a 10) será o coordenador de TCC;
 - ✓ O professor-orientador participa da discussão, mas não atribui nota ao seu orientando;

- A nota final do TCC será composta pela média da soma das notas atribuídas pelo membro convidado e pelo coordenador de TCC;
- O coordenador de TCC elaborará a ata da defesa para ciência de todos os envolvidos;
- A aprovação no TCC II estará em conformidade com a resolução normativa em vigor na UFRR.